

Expropriação financeira: limites teóricos e possibilidades do conceito de Costas Lapavitsas

Bruna Ferraz Raposo¹

Resumo: O crescente relacionamento entre o sistema financeiro e indivíduos e famílias, fenômeno que ficou particularmente exposto após a Crise de 2007, motivou diversos debates sobre a financeirização do capitalismo. Dentro do campo heterodoxo, Costas Lapavitsas propôs o conceito de expropriação financeira para explicar a apropriação sistemática de lucros a partir dos rendimentos da classe trabalhadora. Este artigo tem como objetivo sintetizar e desenvolver as principais críticas realizadas à tese de Lapavitsas, visando avançar no debate sobre a economia contemporânea.

Palavras-chave: Expropriação financeira. Costas Lapavitsas. Financeirização. Lucro financeiro.

Abstract: The growing relationship between the financial system and individuals and families, a phenomenon particularly exposed after the 2007 Crisis, has sparked several debates on the financialization of capitalism. Within the heterodox field, Costas Lapavitsas proposed the concept of financial expropriation to explain the systematic appropriation of profits from salaries and wages. This article aims to synthesize and develop the main criticisms made to Lapavitsas's thesis, seeking to advance the debate on contemporary economics.

Keywords: Financial expropriation. Costas Lapavitsas. Financialization. Financial profit.

Introdução

A crise econômica que teve início no mercado financeiro dos Estados Unidos entre 2007 e 2008 foi inaugurada por uma série de acontecimentos em um curto espaço de tempo. Diversos autores elegem como estopim os eventos de meados de 2007, localizados no mercado imobiliário estadunidense e em seu entorno: empreiteiras, linhas de financiamento imobiliário, crédito hipotecário e, principalmente, fundos *subprime*. Destaca-se a concordata da *American Home Mortgage*, o congelamento dos fundos da *BNP Paribas*, o saque integral da linha de crédito da *Countrywide Financial*. O impacto foi prontamente sentido globalmente em setores dos mercados financeiros e nos bancos centrais de diversos países, que atuaram no fornecimento de liquidez.

¹ Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense (PPGE/UFF) e integrante do Núcleo Interdisciplinar de Estudos e Pesquisas sobre Marx e o Marxismo (Niep/UFF). E-mail: frbruna@hotmail.com.

A tentativa era de tratar como caso isolado, mas em 2008 uma nova leva de acontecimentos marcou de vez a emergência de uma crise econômica, com vastos impactos políticos e sociais, que logo se espalharia para o restante do sistema mundial. A intervenção do *Federal Reserve* (FED) em impedir a falência do *Bear Stearns* foi sucedida por algumas outras grandes quedas de instituições financeiras também salvas pela atuação do Estado – *IndyMac*, *Fannie Mae* e *Freddie Mac*. Entretanto, o mesmo não ocorreu com a declaração de falência do *Lehman Brothers*, o quarto maior banco de investimentos dos Estados Unidos, em setembro de 2008, a quebra, então, foi considerada a mais emblemática da crise, por ser grande demais para cair – *too big to fail* (GONTIJO; OLIVEIRA, 2011).

Essa crise evidenciou dois elementos que vinham ganhando corpo desde as décadas anteriores: o crescimento dos empréstimos a particulares e a profundidade e complexidade atingida pelo sistema financeiro internacional. As inovações financeiras operadas no setor de crédito, principalmente o desenvolvimento e expansão de mecanismos de securitização, transformou o mercado hipotecário dos Estados Unidos. A combinação entre baixa taxa de juros, abundância de recursos, inclusão de famílias de baixa renda e inadimplentes permitiu o boom do mercado imobiliário e também o crescimento de movimentações financeiras especulativas envolvendo fundos financeiros e agências de *rating*, desembocando no que ficou conhecido como a crise das hipotecas *subprime*.

Com isso, cresceu sobremaneira dentro da literatura econômica as pesquisas que investigassem o tema das *finanças* e do processo amplamente conhecido por *financeirização*², frequentemente caracterizado pelo campo heterodoxo como a predominância da valorização financeira na formação contemporânea de riqueza capitalista. E mais especificamente sobre a imbricação entre famílias, indivíduos, população em geral, e os mercados financeiros e a multiplicação de mecanismos financeiros que facilitam, expandem e popularizam o acesso à serviços e produtos financeiros e transações mediadas pelo sistema financeiro.

Nessa perspectiva, Costas Lapavistas apresenta uma tese – inserido na tradição dos trabalhos de Karl Marx e Rudolf Hilferding, ou na “economia política marxista”, como o autor designa – sobre a financeirização como uma nova fase histórica do capitalismo após a década 1970, que tem como traço distintivo os lucros financeiros, principalmente sua parcela originada dos rendimentos de famílias e indivíduos em geral, e de trabalhadores em particular.

Neste artigo objetivamos justamente debater o conceito de expropriação financeira, que tem encontrado razoável reverberação nas pesquisas acadêmicas que buscam lidar com análises concretas de elementos e relações que aparecem como novidades do período atual. Para isso, apresentaremos

² Em um levantamento bibliográfico realizado em língua inglesa por Christophers (2015, p. 184) o termo financeirização apareceu em 170 trabalhos entre 1996-2000, 1.088 entre 2001-5, 5.790 entre 2006-10, passando a 12.010 entre 2011-14.

inicialmente o aporte teórico formulado por Lapavitsas, com foco no seu entendimento sobre lucros financeiros e expropriação financeira.

Em seguida, passaremos ao debate que ocorreu em torno desse tema, expondo e desenvolvendo as principais críticas ao conceito, baseando-nos na teoria marxiana. Por fim, colocaremos o que entendemos como limites e possibilidade nesse campo de pesquisa. O artigo se encerra com as considerações finais.

1 Financeirização e expropriação financeira

Costas Lapavitsas, economista grego e professor da *School of Oriental and African Studies* (SOAS) da Universidade de Londres, possui uma vasta produção acerca da temática da financeirização. Para esta exposição nos basearemos principalmente em seu livro lançado em 2013, *Profiting without producing: how finance exploits us all*, que reúne os acúmulos mais significativos de sua pesquisa no que tange o tópico abordado aqui, e outras referências quando isso for pertinente.

Para o autor, o auge econômico proporcionado pela produção e consumo em massa, característico dos países centrais após a Segunda Guerra Mundial, foi sucedido por mudanças estruturais na produção devido aos avanços nas tecnologias da informação e telecomunicação, que dentre outras coisas possibilitaram a dominação da produção e do comércio globais pelas empresas multinacionais, o deslocamento do centro de gravidade da capacidade produtiva mundial para o *sul global* e as desregulamentações nos mercados de trabalho e financeiro.

Dentro desse arcabouço de mudanças que surgem a partir da segunda metade do século passado, Lapavitsas considera a expansão das finanças a mais significativa e com maiores repercussões sobre o sistema econômico. Mesmo que durante as décadas de 1950 e 1960 o setor financeiro tivesse operado com crescimento progressivo, o que se deu sob os marcos regulatórios característicos do pacto social de reconstrução e moderação da conjuntura pós-Guerra, as cifras não são comparáveis com as verificadas nas décadas posteriores.

Nos anos 1980, 1990 e 2000 as atividades financeiras tiveram uma expansão sem precedentes, tipicamente desregulamentadas, que fez transbordar as relações financeiras sobre todas as esferas da economia e da sociedade, além de tornar predominante os interesses do setor financeiro no conjunto da política econômica. Essa expansão só foi possível devido a alterações radicais na circulação monetária a níveis nacionais e internacional e pelo respaldo dado pelo Estado através da atuação dos bancos centrais como defensores por excelência dos interesses do setor financeiro.

Porém, não se trata tão somente de um crescimento exacerbado das finanças e tudo o que as envolvem. Lapavitsas elenca três transformações estruturais dentro das economias centrais que alçaram a financeirização enquanto uma nova fase histórica do capitalismo. A primeira é a implicação

de empresas não-financeiras em cada vez mais atividades e rentabilidades financeiras; a segunda é o redirecionamento da atividade bancária para as operações de mercado aberto e crédito para famílias e indivíduos; e a terceira transformação é o acesso à serviços básicos cada vez mais intermediado pelo sistema financeiro e a crescente formalização das relações de crédito e poupança. De modo que a base da financeirização é justamente a mudança de conduta das empresas não-financeiras, dos bancos e das famílias.

Essas mudanças refletem na crescente assimetria entre as esferas da produção e da circulação. O autor trata desses domínios como possuidores de suas próprias lógicas internas, ainda que rigorosamente vinculados, em que a produção é a esfera particular em que é possível a criação de valor. Enquanto na esfera da circulação não pode haver a geração de valor e mais-valor, mas onde pode se apropriar de lucros. Essa assimetria aparece no crescimento relativo da circulação frente a produção, particularmente no setor das finanças e da apropriação de lucros provenientes dessas atividades.

Entretanto, o autor rejeita a hipótese corrente da financeirização como resultado da fuga de capital do setor produtivo frente a expectativas de maior lucratividade no setor financeiro, sobretudo, em ganhos especulativos. Lapavitsas defende que a remuneração do capital presente no setor financeiro deve estar considerada na equalização da taxa de lucro, e que, portanto, não se deve confundir o crescimento relativo dos lucros financeiros com a taxa de lucro média da economia. E a financeirização, por conseguinte, não se explica pela disputa entre finanças e produção, mas a partir de “relações financeirizadas” entre os agentes econômicos em um cenário mais complexo que o colocado³.

Nesse contexto, Lapavitsas compreende que o traço distintivo da nova fase financeirizada do capitalismo são os lucros financeiros. Este tipo de lucro, caracteriza-se, por sua própria semântica, por estar associado aos fluxos de capital de empréstimo ou de dinheiro em circulação e ao funcionamento de instituições financeiras – entendidas como instituições que funcionam sistematicamente na transformação de dinheiro ocioso em capital de empréstimo.

Os lucros financeiros são, portanto, a forma de renda extraída de transações financeiras e comportam uma multiplicidade de funções e tipos sociais, como juros, dividendos, lucros, etc. Para o autor, o lucro financeiro é distinguível do lucro, que na exposição de Marx seria a forma concreta que assume o mais-valor. O lucro financeiro, por sua vez, refere-se a um jogo de soma zero, e para demonstrar isso recorre às passagens em que Marx cita e analisa o conceito de “lucro por alienação”,

³ Aqui, como será argumentado adiante, está um dos pontos de circularidade no argumento do autor, isto é, a financeirização explicada a partir de relações financeirizadas e as relações financeirizadas a partir da financeirização, sem deixar claro seus significados.

tratado por James Steuart, como o lucro auferido da circulação em que o ganho de um agente representa a perda do outro.

Lapavitsas prossegue afirmando que quando o lucro por alienação é auferido de transações financeiras a partir dos rendimentos do trabalho, este lucro é uma forma de exploração, que é *secundária*; qualitativamente distinta da exploração *primária* da força de trabalho ocorrida no processo de produção. A exploração secundária, por seu turno, não tem relação com a geração de valor e, portanto, de mais-valor, e refere-se a uma “*transferência direta* de valor da renda dos trabalhadores para os prestamistas” (LAPAVITSAS, 2013, p. 142–3, grifo e tradução nossa).

Já no caso dessa transação financeira se dar entre indivíduos da classe capitalista o que ocorreria seria uma repartição do mais-valor, permanecendo em um jogo de soma zero. Entretanto, Lapavitsas está muito mais interessado na relação de exploração secundária com a classe trabalhadora e dedica grande parte do seu trabalho no desenvolvimento do conceito de “expropriação financeira”⁴. O autor defende, para isso, que enquanto a base da exploração na esfera da produção está na expropriação dos meios de produção e alienação no processo produtivo, a expropriação financeira baseia-se na assimetria de posição e informação entre trabalhadores e capitalistas nas transações financeiras.

Para se compreender a abrangência desse fenômeno na atualidade, o autor retorna ao período entre o fim da Segunda Guerra Mundial e a crise dos anos 1960/70, em que as mudanças no mundo do trabalho e no sistema financeiro atuaram de forma a transformar a relação entre as finanças e os indivíduos. Nesse sentido, associa-se ao argumento de Paul Sweezy (1942), que apontava já no pós-Guerra para a retenção de lucros próprios como forma de financiamento do investimento de empresas não-financeiras, substituindo os empréstimos bancários. Somado a isso, desenvolveu-se novos mercados de capitais, em que circulam capital de empréstimo com grande flexibilidade e baixo custo de transações, não mais intermediados pelas instituições bancárias tradicionais.

A desregulamentação operada no sistema financeiro nas últimas décadas do século XX e o acirramento da concorrência em nível global reorganizaram a estrutura interna das empresas, agregando práticas financeiras a instituições não-financeiras. E mais, a atuação direta nos mercados de capitais inseriram as grandes empresas no circuito financeiro com as transações de fundos temporariamente ociosos que passam a circular como capital de empréstimo. Lapavitsas defende que as corporações multinacionais se tornaram financeirizadas porque parte substantiva das suas transações e rentabilidade passaram a ser de natureza financeira.

⁴ Em trabalhos iniciais o autor utilizava a expressão “exploração financeira” ou “exploração direta”, no sentido de exploração secundária como mencionado nesta seção. Entretanto passou a utilizar o termo “expropriação financeira” para evitar a ambiguidade com a categoria marxiana “exploração” (LAPAVITSAS, 2009, p. 131; 2013, p. 165). Por nosso turno, destacamos que incorre, então, em outra ambiguidade, uma vez que “expropriação”, na obra marxiana, também se trata de uma categoria específica. Abordaremos esse assunto na próxima seção.

O desenvolvimento das operações de mercado aberto, a desintermediação financeira e o aumento da concorrência nos mercados financeiros pressionaram a lucratividade dos bancos, principalmente nas décadas de 1980 e 1990. Essas instituições, na busca por novas vias de lucro, passaram a atuar com empréstimos em massa para as economias periféricas, e, de modo mais geral, ocorreu um movimento de compensação através das operações em mercado intermediários e com a incorporação massiva de famílias e indivíduos ao mercado de crédito e de transações financeiras.

Os empréstimos individuais, tornaram-se, segundo Lapavitsas, uma característica estrutural da financeirização uma vez que essas e outras operações financeiras passam a ter contato direto e permanente com os rendimentos individuais. Três fatores são fundamentais para isso⁵, primeiro são as mudanças institucionais diversas de formalização das relações de crédito e financeira que levam cada vez mais à necessidade de abertura de contas bancárias, aquisições de cartões, etc. A segunda é o recuo do Estado na provisão de serviços básicos, que paulatinamente são privatizados. E a terceira é o constante acesso ao crédito como forma de adiantar – ou possibilitar – o consumo privado frente ao baixo crescimento do salário real.

Cresceu sobremaneira a apropriação de lucros a partir dessas transações, seja no pagamento de juros ou de taxas sobre operações, custos de atividades, comissões, entre outros. Pelo o que o autor defende que a classe capitalista visualiza uma rentabilidade crescente nessas atividades, o que se soma aos lucros gerados na exploração do trabalho e na criação de mais-valor. É o que denomina de *expropriação financeira*. Em resumo, (i) as grandes corporações adquirem capacidade financeira e dependem menos dos bancos; (ii) os bancos compensam esse movimento passando a operar em mercado aberto e com as famílias; (iii) as famílias estão cada vez mais dependentes do acesso/intermediação financeira.

2 Principais limitações do conceito de expropriação financeira

O trabalho de Costas Lapavitsas teve grande repercussão dentro da literatura econômica heterodoxa – inclusive, mesmo sendo crítico à corrente pós-keynesiana, seu trabalho encontra considerável reverberação neste campo. Entretanto, com menor circulação, existem críticas teóricas e categoriais aos seus desenvolvimentos⁶. Esta seção se destina justamente aos comentários feitos em cima do trabalho do autor, a fim de expor as principais limitações de sua tese.

Ben Fine (2010) foi o autor mais enfático nas críticas à hipótese da expropriação financeira. Sua posição se centra, sobretudo, na questão da determinação do valor da força de trabalho e no peso,

⁵ A afirmação de Lapavitsas (2013) se refere às economias de capitalismo avançado, particularmente, à Alemanha, Estados Unidos, Japão e Reino Unido.

⁶ A pesquisa aqui desenvolvida concentrou-se na literatura do campo marxista.

considerado excessivo, que Lapavitsas teria colocado sobre a expropriação financeira para a explicação do fenômeno da financeirização. Além de Fine, recorreremos a Tony Norfield (2014) e Joseph Choonara (2014) que também trazem ponderações sobre o trabalho do autor, e a nossas próprias reflexões.

Em comum nas referências aqui utilizadas há o entendimento de um caráter fortemente circular na forma como o Lapavitsas expõe a financeirização e a expropriação financeira. O autor rejeita a hipótese, utilizada por outros autores, da financeirização como uma consequência imediata da queda da taxa de lucro, centrando seu argumento, portanto, em um crescimento endógeno do setor financeiro. Norfield (2014) argumenta que ao rejeitar uma causalidade entre a queda da taxa de lucro e o comportamento das finanças Lapavitsas incorre em uma explicação descritiva do fenômeno, que não supera a caracterização histórico-institucional.

Da mesma forma Choonara (2014) expõe que o autor tende a tratar a financeirização como um desenvolvimento autônomo do restante da economia. E isso se reflete também na sua tese da expropriação financeira. Como apontando por Fine (2010), a revolução tecnológica e informacional, a mudança na regulação do mercado de trabalho e o desenvolvimento assimétrico entre indústria e finanças são três fatores fundamentais na argumentação de Lapavitsas para compor as mudanças históricas e institucionais que possibilitaram a emergência dos fenômenos em questão. Pesa, entretanto, que esta análise careça de uma relação de causalidade consistente entre esses acontecimentos e a expropriação financeira como um fenômeno estrutural, que “explora a todos nós”. Assim, Fine (2010) considera não só que a partir dessas mudanças poderia ter se chegado a outros resultados que não a financeirização do capitalismo, como também que essas mudanças são apresentadas como autônomas e independentes do restante da economia.

O que nos leva ao cerne da questão, nenhum dos autores aqui citados rejeitam as evidências abundantes do crescimento das relações financeiras operadas por famílias e indivíduos, mas fazem fundamentais objeções teóricas. Fine (2010) aponta que há dois modos de abordar o que está sendo chamado de expropriação financeira por Lapavitsas: (i) como o resultado de uma redução, ou barateamento, do valor da força de trabalho, isto é, uma ampliação da parcela do mais-valor dado uma redução da parcela do valor; ou (ii) uma dedução do valor da força de trabalho, apropriando-se da parcela destinada à reprodução da classe trabalhadora.

Fine (2010) defende que o trabalho de Lapavitsas – e igualmente o de Dos Santos (2009) – não versa sobre os fatores determinante do valor da força de trabalho, por isso não se trata de uma redução e sim de uma dedução no valor da força de trabalho. E daí emergem dois problemas: o primeiro é o colapso de distintos níveis de abstração ao tratar salário e valor da força de trabalho sem as mediações requeridas; e o segundo é a supressão do elemento histórico-moral na determinação do valor da força de trabalho.

Na obra marxiana, o valor da força de trabalho e o salário são duas categorias distintas, situadas em distintos níveis de abstração. O salário aparece como expressão monetária do valor da força de trabalho, que por sua vez é o tempo de trabalho socialmente necessário para a reprodução da mercadoria força de trabalho, ou “o valor dos meios de subsistência necessários à manutenção de seu possuidor” (MARX, 1985, v. I, p. 141). A mercadoria força de trabalho, ao contrário das demais, possui o componente histórico-moral na determinação de seu valor:

As próprias necessidades naturais, como alimentação, roupa, aquecimento, moradia, etc., são diferentes de acordo com o clima e outras peculiaridades naturais de um país. Por outro lado, o âmbito das assim chamadas necessidades básicas, assim como o modo de sua satisfação, é ele mesmo um produto histórico e depende, por isso, grandemente do nível cultural de um país, entre outras coisas também essencialmente sob que condições, e portanto, com que hábitos e aspirações de vida, se constituiu a classe dos trabalhadores livres (MARX, 1985, v. I, p. 141).

Lapavitsas reafirma em diversas passagens que a expropriação financeira é subtraída diretamente da renda ou dos salários: “As finanças têm sido capazes de extrair lucros direta e sistematicamente dos salários”; “extração sistemática de lucros financeiros a partir da renda dos trabalhadores”; “apropriação direta da renda pessoal” (LAPAVITSAS, 2013, p. 17, 37, 144, traduções nossas). Ao mesmo tempo, o autor é enfático em localizar esse lucro alheio ao mais-valor, como o “lucro que difere qualitativamente do fluxo de mais-valor criado na produção” (LAPAVITSAS, 2013, p. 142, tradução nossa).

O pagamento de juros, taxas e comissões efetuado pelos trabalhadores é um gasto a partir de seus salários ou demais rendimentos, e isso não significa, de maneira imediata, que seja uma dedução do valor de sua força de trabalho. Ao tratar como se fosse, Lapavitsas trata duas categorias distintas, valor da força de trabalho e salário, como se fossem a mesma coisa. Fine (2010) reforça que o valor da força de trabalho não se determina simplesmente pela quantidade de dinheiro recebida, nem pela cesta de valores de uso que é passível de ser adquirida, pelo contrário, versa sobre as condições econômica e social de reprodução da classe trabalhadora.

Ainda sobre a diferença entre uma dedução salarial e uma dedução do valor da força de trabalho, Fine (2010) defende que ganhos de capital podem ser repassados de um agente ao outro através dos salários. Como por exemplo a tributação em cima dos salários brutos, que seriam uma forma de redistribuição de valor entre capitalista e Estado. Argumenta-se que é uma apropriação de mais-valor intermediada pelo salário, sem que isso signifique que o Estado está expropriando o trabalhador – ao menos não nesse sentido ou nesse momento –, e sem uma dedução do valor da força de trabalho.

Norfield (2014), de igual maneira, defende que o pagamento regular de taxas e juros em transações financeiras ou a utilização de serviços financeiros para a reprodução social passariam a ser incorporados no valor da força de trabalho, ou que o pagamento sistemático da força de trabalho abaixo do seu valor levaria a uma redução do seu valor. Em ambos os casos, o autor defende que o

excedente daí apropriado partiria de uma redistribuição do mais-valor entre diferentes frações do capital. Nesse caso especificamente, uma dedução do lucro do capitalista produtivo em favor dos capitalistas comercial e monetário⁷.

Esse argumento é coerente com a assim chamada *teoria das finanças* em Marx – expostas, sobretudo, nas seções IV e V do Livro III de *O Capital*. Nessas seções Marx argumenta que o aumento do número de capitais autônomos é um desenvolvimento próprio do capital, e essa autonomia relativa confere a execução de tarefas específicas por capitais particulares. Essa “divisão do trabalho” capitalista opera de maneira dialética, aumentando a taxa de lucro ao contribuir para o aumento da produção de mais-valor e redução dos custos de produção e do tempo de rotação do capital, ao mesmo tempo que diminui a taxa média de lucro ao aumentar a concorrência intra-capitalista, em que mais frações do capital têm direito ao mais-valor produzido. Perde-se frequentemente de vista o elo entre a produção e apropriação de valor, por ser no plano concreto uma relação complexa e mediada. Quanto mais autonomizado do capital que produz diretamente mais-valor se apresenta o capital mais mistificada é sua forma e mais velado está o conteúdo capital.

O argumento desenvolvido por Lapavitsas também se apoia na teoria marxiana, mas por um caminho bastante distinto. Na seção anterior, objetivamos demonstrar a centralidade das expropriações financeiras no argumento do autor, e com isso a centralidade dos lucros financeiros para a financeirização e, particularmente, da fração do lucro financeiro que não se origina da repartição do mais-valor. O lucro financeiro é colocado pelo autor como um traço estrutural da financeirização, particularmente a financeirização da renda pessoal. Isto é, o modo como cresce a “extração sistemática de lucros financeiros dos rendimentos dos trabalhadores, e outros estratos sociais” a partir da crescente intermediação financeira no acesso das famílias à bens e serviços (LAPAVITSAS, 2013, p. 37, tradução nossa).

Apesar de reconhecer que trabalhadores e famílias/indivíduos não se tratam exatamente da mesma categoria, a sua análise os incorpora por dois motivos: o primeiro por considerar que “ambos os termos indicam agentes econômicos que estão associados ao capital, mas cujas receitas também possuem aspectos não capitalistas” – ou, em outras palavras, cuja renda parcial ou completamente provém do trabalho e não da propriedade do capital –; e o segundo pela disponibilidade de dados estatísticos, que costumam estar formuladas a partir do recorte de famílias ou a nível individual (LAPAVITSAS, 2013, p. 46, tradução nossa).

Lapavitsas (2013, p. 10, tradução nossa) é explícito ao tratar de uma fonte de lucro independente do mais-valor. Por exemplo, quando se refere ao “[...] aumento dos lucros oriundos das transações financeiras, que possuem novas formas de lucro que podem, inclusive, não estar

⁷ “Por isso a taxa geral do lucro já contém a dedução da mais-valia que cabe ao capital comercial, ou seja, a dedução do lucro do capital industrial” (MARX, 1986, v. IV, p. 216).

relacionadas com o mais-valor”. O autor argumenta que esse tipo de lucro é uma possibilidade já colocada por Marx quando se refere ao “lucro por alienação” ou “lucro por expropriação”.

A expressão vem do trabalho de James Steuart⁸ e, segundo este autor, o lucro por alienação/expropriação “decorre, assim, de ser o preço da mercadoria maior que o valor ou de serem as mercadorias vendidas *acima* do valor. O ganho de um lado implica sempre perda, do outro. Não se gera adição alguma ao fundo geral” (MARX, 1980, p. 16, grifo original). O lucro de alienação é o tema tratado por Marx no primeiro capítulo da obra *Teorias da Mais-Valia*, justamente ao criticar a inconsistência de Steuart em não conseguir explicar a criação de riqueza na sociedade. De modo que “se todas as mercadorias fossem vendidas pelo *valor*, não existiria lucro” (MARX, 1980, p. 17, grifo original). Nesse sentido, Marx utiliza o termo algumas vezes ao longo de sua obra para referir-se ao lucro *realizado* no comércio, na alienação (cessão, transmissão, troca) de uma mercadoria⁹.

Entretanto, o próprio Marx ao tratar das formas autonomizadas do capital, como o capital comercial por exemplo, expõe que o comerciante aparenta vender uma mercadoria acima do seu valor, por seu preço de venda ser maior do que o preço de compra, mas que isso é apenas a aparência da relação. Uma vez que na “taxa média de lucro já está calculada a parte do lucro total que cabe ao capital comercial” (MARX, 1986, v. IV, p. 216) o comerciante¹⁰ tem o direito de apropriação ao lucro comercial. Não por produzir diretamente o mais-valor – o que efetivamente não produz, por estar fora da esfera da produção –, mas por contribuir na redução dos custos de realização desse mais-valor, à medida que executa trabalho em parte não-pago.

Assim, o lucro de alienação, que aparenta ser um jogo de soma zero a partir de uma venda majorada, também tem sua origem na repartição do mais-valor. Portanto, o oposto do que é utilizado como ponto de apoio teórico por Lapavitsas. O autor faz referência, nesse mesmo sentido, às formas pré-capitalistas de usura, considerando que o “lucro da expropriação financeira é remanescente do lucro do usurário” (LAPAVITSAS, 2009, p. 132, tradução nossa). Em que o lucro do usurário teria origem na renda, tanto de produtores quanto de consumidores, em contraposição ao lucro, mesmo o recebido por instituições financeiras no empréstimo de capital, que deriva sistematicamente do excedente de valor gerado na produção.

Marx (2011, p. 441–2) trata o capital usurário como forma antediluviana do capital a juros, de modo que preexiste ao modo de produção capitalista, mas a ele se adapta, aburguesa e subordina. Ainda que possa coexistir nos resquícios de algumas relações, de modo que:

⁸ James Steuart (1712-1780) foi um intelectual escocês, sua obra situa-se entre a escola mercantilista e a economia política clássica, sobre esse debate ver Malta (2009, p. 515-520).

⁹ “Como o movimento do capital é $D - M - D'$, o lucro do comerciante é obtido, primeiro, por atos que transcorrem apenas dentro do processo de circulação, sendo, portanto, efetuados nos dois atos da compra e da venda; e, segundo, é realizado no último ato, na venda. É, portanto, lucro de alienação, *profit upon alienation*.” (MARX, 1986, v. IV, p. 247).

¹⁰ “O capital comercial ou de comércio divide-se em duas formas ou subespécies, capital de comércio de mercadorias e capital de comércio de dinheiro [...]” (MARX, 1986, v. IV, p. 203).

O capital portador de juros mantém a forma de capital usurário em face de pessoas e classes ou em condições nas quais os empréstimos não se efetuam ou não se podem efetuar no sentido do modo de produção capitalista; onde se empresta por necessidade individual como na casa de penhores; onde se empresta à riqueza fruidora para dissipação; ou onde o produtor é produtor não-capitalista, pequeno camponês, artesão etc., portanto, como produtor direto, possuidor de suas próprias condições de produção; enfim quando o próprio produtor capitalista opera em escala tão pequena que se aproxima daquele produtor que trabalha para si mesmo (MARX, 1986b, v. V, p. 111–2).

Lapavitsas, por outro lado, procura resgatar sobretudo o aspecto predatório das relações de usura no pagamento de juros, na tentativa de apreender um caráter sistemático de exploração da classe trabalhadora em suas transações financeiras no período contemporâneo. Ben Fine (2010) argumenta que as práticas usurárias pré-capitalistas não são passíveis de generalização no contexto moderno, mesmo que sob as práticas entendidas como predatórias ou abusivas do sistema financeiro. Para o autor, além de ser uma prática altamente individualizada, ela não se detém ao contexto da classe trabalhadora. Por isso considera que práticas usurárias não teriam um caráter sistemático, e suas ocorrências seriam casos excepcionais e não a regra.

Ainda nesse sentido, Lapavitsas apoia-se na ideia de exploração secundária e para isso expõe um trecho do Livro 3 d'O Capital, reproduzido abaixo na íntegra para que não se perca o sentido:

Vimos que o capital comercial e o capital portador de juros são as formas mais antigas do capital. Mas, está na natureza da coisa que o capital portador de juros representa, na imaginação popular, a forma do capital *par excellence*. No capital comercial ocorre uma atividade mediadora, seja ela considerada logro, trabalho ou qualquer outra coisa. No capital portador de juros, ao contrário, apresenta-se o caráter auto-reprodutor do capital, o valor que se valoriza, a produção de mais-valia como qualidade oculta, em estado puro. Vem daí também que mesmo uma parte dos economistas políticos, particularmente nos países em que o capital industrial ainda não está plenamente desenvolvido, como na França, aferra-se a ele como forma básica do capital e concebe a renda da terra, por exemplo, como uma outra forma básica do capital e concebe a renda da terra, por exemplo, como uma outra forma dela; já daí predomina também a forma de empréstimo. Dessa maneira, desconhece-se completamente a articulação interna do modo de produção capitalista e não se vê que a terra, da mesma forma que o capital, é apenas emprestada a capitalistas. Em vez de dinheiro podem também ser emprestados, naturalmente, meios de produção *in natura*, como máquinas, edifícios de negócios, etc. Eles representam então determinada soma de dinheiro, e o fato de que além do juro se paga uma parcela para a depreciação, decorre do valor de uso, da forma natural específica desses elementos do capital. O decisivo é aqui novamente se são emprestados ao produtor direto, o que pressupõe a inexistência do modo de produção capitalista, pelo menos na esfera em que isso ocorre; ou se são emprestados ao capitalista industrial, o que é precisamente o pressuposto na base do modo de produção capitalista. *Ainda mais impróprio e absurdo é incluir aí o empréstimo de casas etc. para o consumo individual. Que a classe trabalhadora também dessa forma é fraudada e de maneira escandalosa é um fato claro; mas, o mesmo é feito pelo varejista que lhe fornece os meios de subsistência. Está é uma forma de exploração secundária, que corre paralela com a original, que se dá diretamente no próprio processo de produção.* A diferença entre vender e emprestar é aqui completamente indiferente e formal, a qual, conforme já mostramos, só parece essencial aos que desconhecem por completo a conexão real (MARX, 1986b, v. V, p. 118, grifo nosso).

O trecho que destacamos em itálico é utilizado por Lapavitsas para sustentar que transações, como as financeiras, podem configurar uma exploração que é secundária à exploração na esfera da produção, mas igualmente desfavorável ao trabalhador. Porém, no mesmo fragmento é dito que a exploração secundária também se configura “pelo varejista que lhe fornece os meios de subsistência”.

Logo, uma questão que não é abordada por Lapavitsas é que se todo o consumo e gasto de renda efetuado pelos trabalhadores no âmbito do mercado capitalista é uma forma de exploração secundária e uma fonte de lucro, então, qual é a particularidade da expropriação financeira?

É importante, nesse sentido, ter-se em vista o sentido de exploração em Marx, que

[...] não pode ser entendido a partir de uma concepção moralista, maniqueísta, como se a exploração pelo capital significasse um uso indevido, injustificado, um verdadeiro ato de crueldade do capital contra o elemento subjetivo do processo de produção, a força de trabalho (o trabalhador). [...] O termo exploração em Marx tem um sentido mais amplo. Significa usar, utilizar, consumir, explorar a capacidade que a mercadoria em questão possui de satisfazer a necessidade de quem a utiliza. De modo mais rigoroso, e já se utilizando a teoria do valor de Marx, exploração significa consumir (realizar) o valor de uso – a capacidade que uma mercadoria possui de, por meio de suas propriedades materiais (objetivas), satisfazer as necessidades humanas; neste caso, as necessidades de valorização do capital – próprio da mercadoria em questão (CARCANHOLO, 2013, p. 73–4).

O apelo à usura e à exploração com fundo moral deixa o argumento do autor suscetível ao julgamento valorativo e à uma suposta dualidade entre o setor produtivo, profícuo à sociedade, e o setor financeiro, meramente parasitário. É o que Norfield (2014) aponta quando analisa que Lapavitsas mesmo que argumente em contrário, recaí, principalmente em sua proposta de bancos públicos que poderiam ofertar serviços financeiros sem *expropriar*.

O recurso à ideia de exploração secundária também é criticado por Choonara (2014), pois compreende que se afasta do sentido que a categoria exploração tem na obra de Marx, apartando as relações financeiras das relações sociais basilares do modo de produção capitalista, entre trabalhador e capitalista. Logo, falta a justificativa de uma mudança sistêmica, uma vez que não está tratando de processos historicamente novos.

Por fim, a categoria expropriação também tem um sentido próprio na obra de Marx e recebe maior destaque nos capítulos finais do Livro I d'O Capital ao abordar as ações de demarcação fundiária sobre os camponeses ingleses e processos semelhantes nas colônias. A expropriação está na base do sistema capitalista, no pressuposto necessário da acumulação primitiva, que “nada mais [é] que o processo histórico de separação entre produtor [trabalhador] e meio de produção” (MARX, 1985b, v. II, p. 262).

O desenvolvimento do capitalismo requer a destruturação das condições de sobrevivência da classe em via de proletarização, de modo que a venda de sua força de trabalho seja o único modo de sobrevivência. Debates clássicos – como o feito por Rosa Luxemburgo (1970) – e contemporâneos acerca da expropriação não perdem de vista o caráter da violência extraeconômica, que visa tanto a produção da dependência do trabalhador ao capital como sua reprodução ao longo do tempo (LEITE, 2017). Assim, há autores que defendem as expropriações como um processo permanente, de constituição e expansão da base social do capitalismo (FONTES, 2010).

Nesse sentido, é possível pensar a captura dos rendimentos da classe trabalhadora pelo sistema financeiro como um mecanismo de proletarização, com papel decisivo na formação de uma classe de

expropriados que necessita da venda da força de trabalho presente, e futura, para alcançar possibilidade de sobrevivência e aceitando condições cada vez mais precárias. Diversos trabalhos tratam, por exemplo, do endividamento como um mecanismo de disciplinamento da classe trabalhadora (HÖFIG, 2019; KARACIMEN, 2015; VIDAL, 2018). Todavia, esse não é o caminho utilizado por Lapavitsas. Parece-nos que o uso do termo expropriação é arbitrário, e que, buscando escapar de um debate, caiu em outro.

3 Possibilidades e alternativas teóricas

À primeira vista, Lapavitsas nos oferece a caracterização de um fenômeno que pode ser constatado em diversas partes do mundo. Quando olhamos para o Brasil é acentuado o crescimento da relação entre o setor financeiro formalizado e indivíduos e famílias e isso se demonstrou de diversas maneiras especialmente ao longo das duas primeiras décadas do século XXI. Ocorreu um extenso processo de bancarização, formalização e expansão do mercado de crédito, monetarização de políticas sociais e criação de novos serviços e produtos financeiros. As instituições bancárias adaptaram-se a diferentes cenários macroeconômicos – de inflação e de juros –, de mercado de trabalho, de tecnologia e de mercado de crédito, mantendo a lucratividade em patamares altos. A população se inseriu nos mercados financeiros formais de diversos modos e o endividamento aumentou sobremaneira.

Seu trabalho influenciou diversos outros que utilizam seu aporte conceitual para estudar o que vem ocorrendo no Brasil (AMARAL, 2017; ASSIS, 2017; ATTÍLIO, 2018; BRETTAS, 2017) e mundo afora (GUAY-BOUTET, 2018; MACHEDA, 2012; MIKUŠ, 2019; ROSEMAN, 2013; VIDAL, 2018). Entretanto, como colocamos na seção anterior, consideramos que há questões a serem debatidas e desenvolvidas. É difícil negar que haja um avanço do capital sobre a classe trabalhadora também pela via financeira, o que esperamos trazer aqui são as possibilidades de avanço teórico e categorial nesse debate que nos permitam alcançar uma análise menos mistificada e moralizada da realidade.

Nos parece crucial o comentário de Prado (2014) sobre a ausência do próprio *capital* no trabalho de Lapavitsas, o capital e sua autovalorização, que são ponto de partida e de chegada de todo o sistema capitalista. O que em certa medida pode nos explicar a circularidade de seu argumento e sua limitação a uma instância descritiva. O que também o impede de conceber a reprodução do capital em sua materialidade concreta.

Assim, além do debate da determinação do valor da força de trabalho, trazido por Fine (2010), é fundamental abordarmos a dialética das formas autonomizadas do capital. O capital, apreendido em seu movimento, necessita percorrer o ciclo de reprodução e valorização crescente assumindo formas

funcionais à produção de valor. Para tanto, é próprio do desenvolvimento do capital uma autonomização relativa das formas mercadoria, produção e dinheiro, com a execução de tarefas específicas por capitais particulares, o que as torna mais eficientes.

A coisa acontece de tal maneira que as formas aparecem como conteúdo em si, velando seu conteúdo capital. Do ponto de vista individual, a autonomia parece completa, pois de fato o capitalista individual encarregado de tarefas específicas realiza uma soma de dinheiro maior do que a posta inicialmente. Mas essa é uma autonomia que só pode ser relativa na totalidade, pois em última instância a apropriação de valor só pode se dar em cima de um excedente produzido, por mais mediações que se acrescentem entre um ato e outro.

Três fatores são essenciais ao processo de autonomização das formas do capital: (i) quanto mais autonomizado o capital se apresenta, mais mediações há entre a produção e a apropriação de valor e mais mistificado apresenta-se o conteúdo capital frente a suas formas; (ii) a autonomia é sempre relativa, o que na particularidade se apresenta como uma coisa em separado, independente, tem retomada a sua unidade do ponto de vista do capital global; (iii) a autonomização do capital desdobra-se necessariamente em funcionalidades e disfuncionalidades, ao mesmo tempo que abrevia custos e tempos, aumentando a massa de mais-valor gerado, atua na redução da taxa média de lucro e maiores são os descompassos entre produção e apropriação de valor.

A multiplicação de formas assumidas pelo capital como títulos, ações, derivativos e toda a profusão de produtos financeiros que surgem a cada dia aparecem como conteúdos em si, geradores de lucro, e apaga-se “até o último vestígio” a “conexão com o processo real de valorização do capital” (MARX, 1986b, v. V, p. 11). Portanto, entendemos que há uma chave de leitura possível para a captação de lucros a partir de transações financeiras individuais através da concorrência entre diferentes frações capitalistas, tal como defendem Fine (2010), Norfield (2014) e Callinicos (2010)¹¹:

Do ponto de vista da teoria marxista do valor, os trabalhadores estão fazendo empréstimos para ajudar a cobrir os custos de reprodução de sua força de trabalho. São custos que recaem sobre o capital, no sentido de que devem ser cobertos antes que qualquer mais-valor possa ser apropriado. Na medida em que, ajudando a financiar esses custos, os capitalistas bancários obtêm lucro na forma de juros, taxas etc., esse lucro deve ser entendido como uma redistribuição do mais-valor dos capitalistas industriais e comerciais (CALLINICOS, 2010, p. 149–50, tradução nossa)

Para isto, é necessário averiguar a relação entre renda e valorização do capital, em particular, o papel cumprido pelo capital bancário na reunião do dinheiro momentaneamente inativo de todas as classes sociais, em que “pequenas somas, cada uma por si incapaz de atuar como capital monetário, são unificadas em grandes massas e constituem assim um poder monetário” (MARX, 1986a, v. IV, p. 303). Por certo que as formas concretas do capital bancário se desenvolveram e se complexificaram

¹¹ Chesnais (2016) também subscreve a crítica feita por Norfield (2014).

desde a publicação d'O Capital e nos deparamos com uma realidade que vai além das pequenas poupanças e rendimentos que são consumidos gradualmente.

É necessário, portanto, investigar as novas formas de escoamento de dinheiro de todas as classes sociais, mas principalmente da classe trabalhadora, para o sistema financeiro. E nesse particular, o movimento de inclusão de cada vez mais esferas da vida social e da reprodução social da classe trabalhadora nesse circuito. O que, de certa forma, já nos é colocado por Lapavitsas quando o autor aponta como fatores decisivos da expropriação financeira o recuo do Estado de Bem-Estar Social e a compensação oferecida pelo crédito ao consumo frente a estagnação do salário real.

A oferta de crédito individual, inclusive para fins de subsistência, não é uma novidade em si, mas a proporção e complexidade que atingiu atualmente é. Nesse sentido, Fine (2010) aponta para o papel do crédito ao consumo na realização da mercadoria. E acrescentamos que isso se inclui na contradição do capitalismo de uma tendência histórica e lógica de aumento da exploração e pauperização da classe trabalhadora ao mesmo tempo em que necessita expandir incessantemente o mundo das mercadorias.

Portanto, há de se ter em vista as funcionalidades do crédito e demais ofertas de serviços financeiros no acesso a mercadorias – tanto do ponto de vista da realização da mercadoria quanto da subsistência e da qualidade de vida – assim como de suas disfuncionalidades, que aumenta a instabilidade sistêmica ao acrescentar mediações entre a produção e a apropriação de valor, além de endividar o trabalhador.

Isso nos auxilia a escapar de uma visão dicotômica da realidade, principalmente aquela em que recai muitos dos trabalhos heterodoxos em implicar uma suposta perversão natural ao sistema financeiro, que inexistiria ao capital produtivo e comercial. Estes geradores de emprego e renda e aquele legítimo parasita dos rendimentos alheios.

Outro ponto que consideramos fundamental abordar é a particularidade desse fenômeno para as economias dependentes. Lapavitsas é claro ao situar a financeirização como um fenômeno que parte do capitalismo central e se impõe para a periferia do sistema no que denomina de *financeirização subordinada*, derivada das relações hierarquizadas e exploratórias estabelecidas no mercado mundial. O autor evidencia que, quando se refere a uma expropriação financeira nos países *em desenvolvimento*, a renda pessoal está passível de ser capturada pelo capital interno e, sobretudo, estrangeiro.

Nesse mesmo sentido, Norfield (2016) destaca em seu livro *The City* que há uma concretização da ação imperialista através do setor financeiro. A hipótese apresentada pelo autor é a de que a posição dos países centrais no mercado financeiro mundial é uma forma de poder econômico e que possibilita uma posição privilegiada desses países na apropriação de mais-valor na esfera

mundial, apropriando-se do mais-valor gerado em outros países, mas principalmente em outros países periféricos.

Logo, países com o sistema financeiro mais desenvolvido e com maiores recursos emprestam maiores aportes e ofertam mais serviços financeiros a outros países. Isso desembocaria em uma espécie de divisão internacional do trabalho no sistema financeiro internacional. O papel do Estado na conquista e manutenção dessa posição é fundamental e capacita a atuação de sua classe capitalista interna.

A visão do setor financeiro desde um ponto de vista global, como defendido por Norfield (2016), permite analisar a atuação imperialista de alguns poucos países com capacidade de estabelecer operações financeiras de grande porte, e que assim se apropriam de um mais-valor produzido no sistema global. Assim, também cabe investigar a particularidade da imbricação entre sistema financeiro e classe trabalhadora para as economias dependentes, constituídas com base na superexploração da força de trabalho e na transferência de valor.

Considerações finais

A inclusão financeira de parcelas cada vez maiores da população no seio do processo de financeirização do capitalismo mundial chama atenção, sobretudo, pela multiplicação de mecanismos financeiros incidindo sobre os rendimentos da classe trabalhadora a partir de um crescente consumo de bens e serviços financeirizados ou acessados por intermediação financeira. E, também, que o próprio consumo de subsistência passe por esse percurso.

A pesquisa de Costas Lapavitsas apontou justamente para esse movimento concreto, que se dá pelo aumento da apropriação da renda a partir do pagamento de taxas, juros, comissões de intermediação financeira, no crescimento da oferta de crédito pessoal e nas mais variadas formas de serviços bancários e financeiros, inclusive os que passam a se apresentar assim com o recuo de direitos sociais. Por outro lado, o autor também apresentou um aporte teórico que contém algumas lacunas.

O objetivo do nosso artigo foi justamente o de apontar para algumas dessas questões. Para isso sintetizamos algumas das principais críticas feitas à tese da expropriação financeira, a partir dos trabalhos de Ben Fine, Tony Norfield e Joseph Choonara; bem como as desenvolvemos utilizando-nos do aporte categorial de Marx.

Apontou-se principalmente para o caráter descritivo da argumentação de Lapavitsas e para as inconsistências com algumas categorias marxianas, como valor da força de trabalho, exploração, expropriação e lucros. Com isso, tem-se a possibilidade de avançar sobre esse debate que se coloca cada vez mais concretamente sobre as condições de trabalho e de vida da classe trabalhadora.

Referências

AMARAL, Marisa Silva. A dominância mundial do capital fictício e suas especificidades no capitalismo dependente latino-americano. In: Colóquio Internacional Marx e o Marxismo, 2017, Niterói. **Anais...** Niterói: NIEP-Marx, 2017.

ASSIS, Rivânia Lúcia Moura de. Expropriação financeira , crédito consignado e contrarreforma da previdência : elos da financeirização. **Argumentum**, Vitória, v. 9, n. 3, p. 52–64, 2017. DOI: <http://dx.doi.org/10.18315/argumentum.v9i3.16917>.

ATTÍLIO, Luccas Assis. Trabalho e consumo no século XXI. **Cadernos de Ciências Sociais Aplicadas**, Vitória da Conquista, v. 15, n. 25, 2018. DOI: 10.22481/ccsa.v15i25.3983.

BRETTAS, Tatiana. Capitalismo dependente, neoliberalismo e financeirização das políticas sociais no Brasil. **Temporalis**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 34, p. 53–76, 2017. DOI: 10.22422/2238-1856.2017v17n34p53-76.

CALLINICOS, Alex. **Bonfire of illusions: the twin crises of the liberal world**. Cambridge, Malden: Polity Press, 2010.

CARCANHOLO, Marcelo Dias. (Im)Precisões sobre a categoria superexploração da força de trabalho. In: FILHO, Niemeyer Almeida (org.). **Desenvolvimento e dependência: cátedra Ruy Mauro Marini**. Rio de Janeiro: IPEA, 2013. p. 71–97.

CHESNAIS, François. **Finance capital today: corporations and banks in the lasting global slump**. Leiden & Boston: Brill, 2016. DOI: 10.1201/b21521-10.

CHOONARA, Joseph. Financial times. **International Socialism**, Londres, n. 142, 2014.

CHRISTOPHERS, Brett. The limits to financialization. **Dialogues in Human Geography**, v. 5, n. 2, p. 183–200, 2015. DOI: 10.1177/2043820615588153.

DOS SANTOS, Paulo L. On the content of banking in contemporary capitalism. **Historical Materialism**, v. 17, n. 2, p. 180–213, 2009. DOI: 10.1163/156920609X436171.

FINE, Ben. Locating financialisation. **Historical Materialism**, v. 18, n. 2, p. 97–116, 2010. DOI: 10.1163/156920610X512453.

FONTES, Virginia. **O Brasil e o capital-imperialismo**. Rio de Janeiro: EPSJV, UFRJ, 2010.

GONTIJO, Claudio; OLIVEIRA, Fábrcio Augusto De. **Subprime**: Os 100 dias que abalaram o capital financeiro mundial e os efeitos da crise sobre o Brasil. Belo Horizonte, 2011.

GUAY-BOUTET, Charles. The financialization of Quebec student debt and the theory of monetary circuit: a case for a reinterpretation? **Studies in Political Economy**, v. 99, n. 3, p. 285–306, 2018. DOI: 10.1080/07078552.2018.1536363.

HÖFIG, Bruno. **Debt in the world of value**: the constitution of riskiness and the development of personal credit in the US. 2019. 281 f. Tese (Doutorado) - Universidade de Londres, Departamento do Economia, Londres, 2019.

KARACIMEN, Elif. Interlinkages between credit, debt and the labour market: Evidence from Turkey. **Cambridge Journal of Economics**, v. 39, n. 3, p. 751–767, 2015. DOI: 10.1093/cje/beu016.

LAPAVITSAS, Costas. Financialised capitalism: Crisis and financial expropriation. **Historical Materialism**, v. 17, n. 2, p. 114–148, 2009. DOI: 10.1163/156920609X436153.

LAPAVITSAS, Costas. **Profiting without producing**: how finance exploits us all. Londres, Nova York: Verso, 2013.

LEITE, Leonardo de Magalhães. **O capital no mundo e o mundo do capital**: uma reinterpretação do imperialismo a partir da teoria do valor de Marx. 2017. 352 f. Tese (Doutorado) - Universidade Federal Fluminenses, Niterói, 2017.

LUXEMBURGO, Rosa. **A acumulação de capital**: estudo sobre a interpretação econômica do imperialismo. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1970.

MACHEDA, Francesco. The role of pension funds in the financialisation of the Icelandic economy. **Capital and Class**, v. 36, n. 3, p. 433–473, 2012. DOI: 10.1177/0309816812460753.

MALTA, M. James Steuart: as questões heterodoxas de um economista político conservador. **Nova Economia**, Belo Horizonte, v. 19, n. 3, p. 509-535, set-dez. 2009.

MARX, Karl. **Teorias da mais-valia**: história crítica do pensamento econômico, v. I. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.

MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política, v. I, Livro Primeiro, O processo de produção do capital, Tomo I. São Paulo: Nova Cultural, 1985a.

MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política, v. II, Livro Primeiro, O processo de produção do capital, Tomo II. São Paulo: Nova Cultural, 1985b.

MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política, v. IV, Livro Terceiro, O processo global de produção capitalista, Tomo I. São Paulo: Nova Cultural, 1986a.

MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política, v. V, Livro Terceiro, O processo global de produção capitalista, Tomo II. São Paulo: Nova Cultural, 1986b.

MARX, Karl. **Grundrisse**: manuscritos econômicos de 1857-1858: esboços da crítica da economia política. São Paulo, Rio de Janeiro: Boitempo, Ed. UFRJ, 2011.

MIKUŠ, Marek. Contesting household debt in Croatia: the double movement of financialization and the fetishism of money in Eastern European peripheries. **Dialectical Anthropology**, v. 43, p. 295–315, 2019. DOI: 10.1007/s10624-019-09551-8.

NORFIELD, Tony. **Capitalist production good, capitalist finance bad**. 2014. Disponível em: <https://economicsofimperialism.blogspot.com/2014/01/capitalist-production-good-capitalist.html>. Acesso em: 12 de março de 2023.

NORFIELD, Tony. **The City**: London and the global power of finance. London, New York: Verso, 2016.

PRADO, Eleutério F. S. **Era da finança, mas não do “sujeito automático”**. 2014. Disponível em: <https://eleuterioprado.blog/2018/09/14/era-da-financa-ma-nao-do-sujeito-automatico/>. Acesso em: 12 de março de 2023.

ROSEMAN, Sharon R. Unemployment and labor migration in rural Galicia (Spain). **Dialectical Anthropology**, v. 37, n. 3–4, p. 401–421, 2013. DOI: 10.1007/s10624-013-9319-9.

SWEEZY, Paul. **The theory of capitalist development**. New York and London: Monthly Review, 1942.

VIDAL, Lorenzo. The politics of creditor–debtor relations and mortgage payment strikes: The case of the Uruguayan Federation of Mutual-Aid Housing Cooperatives. **Environment and Planning A**, v. 50, n. 6, p. 1189–1208, 2018. DOI: 10.1177/0308518X18775107.